

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSVALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 591, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA O
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
Missions, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial na Lei do Orçamento vi-
gente e cria dotação na seguinte classificação funcional pro-
gramática:

05 - Secretaria de Obras e Habitação;

02 - Estradas Vicinais

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

PROY. 1.003 - EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE
4.20.00 - Equipamentos e Material Permanente - TM
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo
anterior servirá a seguinte redução nesta classificação fun-
cional programática:

05 - Secretaria de Obras e Habitação

02 - Estradas Vicinais

16 - Transporte

Gr 730.000,00
Gr 730.000,00

88 51
88 - Transporte Rodoviário.

534 - Estradas Vicinais

ATIV. 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.1.2.0.00 - Material de Consumo - PM ----- R\$ 30.000,00

 t o t a l ----- R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.

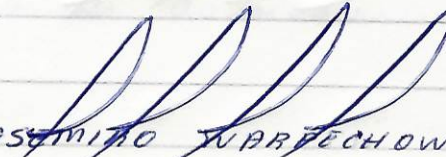
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES, aos 17 de março de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


CASIMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 592, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

ALTERA O ANEXO II - TABELA DE
COBRANÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EFETIV-
CIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
DA LEI Nº 583, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 1980 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.